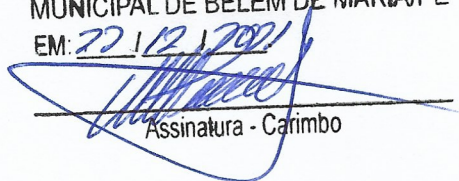


LEI MUNICIPAL Nº 823, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE

EM: 22/12/2021



Assinatura - Carimbo

FICA A QUADRA POLIESPORTIVA,
LOCALIZADA NO PORTAL DA ALVORADA,
RUA ESTRADA DO ENA, S/N, CENTRO DE
BELÉM DE MARIA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, PERTENCENTE AOS ANEXOS
DO COLÉGIO MUNICIPAL ADAUTO CARÍCIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica a Quadra Poliesportiva, localizada no Portal da Alvorada, Rua Estrada do ENA, s/n, Centro de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, pertencente aos anexos do Colégio Municipal Adauto Caírcio, destinando-se seu uso para práticas esportivas e demais atividades do mesmo.

§1º. O imóvel mencionado no *caput* deste artigo, possui 1.731,24m² de área construída e 1.416,50m² de área coberta, conforme planta anexada (Anexo I), que fará parte integrante desta Lei Municipal.

§2º. As despesas de construção e manutenção do imóvel mencionado no *caput* deste artigo, serão custeados pelo Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 22 de dezembro de 2021.



ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA